



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**Expediente n. 0010294-36.2020.8.11.0000**

**Assunto:** Projeto para compra conjunta de uma aeronave, do tipo jato.

**Vistos, etc.**

Trata-se de expediente inaugurado pelo Ofício nº 1163/2020/GSC/CC, de lavra do Secretário-Chefe da Casa Civil, tendo por objeto a compra de uma aeronave tipo jato, a ser utilizada pelo Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER/MT em conjunto com o Tribunal de Justiça deste Estado.

Consta do referido projeto que o valor para a aquisição da aeronave será disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso por meio de recursos judiciais, assim como descreve o modelo da aeronave que se pretende adquirir, o custo, o valor atualmente gasto pelo Governo do Estado com os contratos de fretamento de aeronave e a economia com a aquisição do referido bem.

Encaminhado à Coordenadoria Militar para esclarecer quanto o Poder Judiciário deste Estado gastou com fretamento de aeronaves



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

nos últimos dois anos, foram prestadas informações no movimento 12 e estão resumidas no quadro abaixo:

Relatório de Pagamentos	
Anos	Valor Anual
2016	R\$ 10.830,00
2017	R\$ 495.760,00
2018	R\$ 323.715,50
2019	R\$ 225.356,00
2020	R\$ 17.480,00
Nº 001/2019	R\$ 9.200,00
Nº 002/2019	R\$ 17.480,00
Nº 003/2019	R\$ 19.320,00
Nº 004/2019	R\$ 16.790,00
Nº 005/2019	R\$ 28.032,00
Nº 006/2019	R\$ 34.944,00
Nº 007/2019	R\$ 50.600,00
Nº 008/2019	R\$ 30.590,00
Nº 009 e 010/2019	R\$ 18.400,00
Nº 001/2020	R\$ 17.480,00

Depois de permanecer sobrestado por cerca de seis meses em virtude de determinação deste Presidente, o feito retomou seu trâmite com envio de ofício à Casa Civil para averiguar se ainda persistia o interesse na aquisição do bem e o valor atualizado para a compra, haja vista a alteração abrupta do dólar neste último semestre.

Em resposta, o Secretário-Chefe da Casa Civil trouxe justificativas técnicas para a escolha da aeronave Cessna Citation Bravo (C550) e, ao final, manifestou o seguinte:

*“... é de interesse do Governo Estadual dar continuidade no procedimento, para que seja disponibilizado o valor \$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), a fim de que possa ser adquirido a aeronave Cessna Citation Bravo (C550), para que dessa maneira, possa dar continuidade às missões realizadas pelo CIOPAER de maneira eficiente econômica ao Estado”.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Tendo por horizonte que a cotação atual do dólar comercial está em R\$ 5,1480, o valor a ser despendido para custeio desta aeronave seria algo em torno de R\$ 7.722.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil reais).

Consultado, o Juiz de Direito Titular do Gabinete I da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues, informou que somente após a manifestação ministerial seria possível ele discorrer sobre a possibilidade de destinação de recursos advindos de processos criminais, em trâmite no Gabinete I, da Sétima Vara Criminal da Capital, para o propósito deste expediente.

Por sua vez, a Juíza Titular do Gabinete II da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, Dra. Ana Cristina Silva Mendes, encaminhou o Ofício nº 271/2020 – GAB esclarecendo que é possível realizar a compra desejada se efetivada dentro de um prazo a alienação de alguns bens, entregues em Acordos de Colaboração Premiada como dação em pagamento, que já se encontram aptos para tal finalidade.

Neste mesmo ofício a Magistrada expôs que além dos bens acima, existem outros valores obtidos através de Acordos de Colaboração firmados, cuja somatória poderá ser disponibilizada com a maior brevidade possível, havendo uma cooperação entre o Poder Judiciário e o Ministério Público.

É o essencial.

**Decido.**

O estudo elaborado pela Secretaria de Segurança Pública em parceria com a CIOPAER/MT não deixa dúvida que a aquisição da aeronave e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

o uso compartilhado entre os órgãos do Estado trazem inúmeras vantagens aos envolvidos. Somente o Governo do Estado estima obter uma economia mensal de cerca de R\$ 131.275,00 por meio de uso da aeronave própria, representando ao ano o montante de R\$ 1.575.300,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).

O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso também economizará parte do seu orçamento destinado ao atendimento da agenda institucional às Comarcas mais longínquas que, por vezes, só podem ser visitadas por meio de táxi aéreo devido à dimensão do Estado - o terceiro maior em *extensão territorial* do país.

Portanto, o uso da aeronave, ainda que compartilhada com outros órgãos, permite que representantes do Poder Judiciário deste Estado possam se apresentar em todas as comarcas do Estado em situações emergenciais, solenidades ou em eventos de interesse público sem comprometer o ritmo de trabalho na capital mato-grossense.

É importante lembrar que a compra da aeronave será custeada por meio de recursos arrecadados em ações penais que tramitam ou tramitaram na Sétima Vara Criminal de Cuiabá, provenientes da celebração de acordos de colaboração premiada envolvendo danos ao erário. Ou seja, não afetará o orçamento do Poder Judiciário Estadual.

Assim, ponderando com acuidade a questão submetida à análise sob a ótica da eficiência administrativa, **AUTORIZO** o pleito. Por conseguinte, adote-se providências ao registro, autuação e instrução do feito, com especial destaque para a confecção do Plano de Trabalho e minuta do convênio seguida de aprovação da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Sem prejuízo da deliberação acima, **DETERMINA-SE** à Coordenadoria Militar que certifique se o Poder Judiciário deste Estado já possui acordo com o CIOPAER-MT que permita também fazer uso da aeronave. Em caso negativo, inicie imediatamente as tratativas para formalização de ajuste nesse sentido.

À Coordenadoria Administrativa para providências pertinentes.

Cumpra-se **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2020.

*Assinado Digitalmente*

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
*Presidente do Tribunal de Justiça*